

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2011**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2011**

**OBJETO:** Adição de itens e procedimentos

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **SIMONÁGGIO & CIA LTDA**, CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, por seus respectivos representantes legais, por este instrumento celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2011**, no intuito de ajustar as questões apuradas no decorrer da execução do contrato, com suas repercussões, na forma da Lei nº 8.666/93 e conforme as disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Diante da necessidade de complementação/adequação de itens da obra, resultando no aumento de componentes e procedimentos previstos no projeto original, conforme planilha de aditivos elaborada pelo Setor de Engenharia do Município, é aditado o presente contrato, com vistas a adequá-lo à efetiva prestação dos serviços de execução da obra, conforme a seguir estabelecido:

**Parágrafo Primeiro.** Segundo apuração do Engenheiro do Município, haverá acréscimo nos itens a seguir discriminados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE ADICIONADA	VALOR (R\$)
01	Base de brita graduada – e = 20 cm.	m <sup>3</sup>	18,20	1.929,00
02	Imprimação asfáltica c/ CM 30	m <sup>3</sup>	91,00	418,60
03	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	91,00	163,80
04	CBUQ – concreto betuminosos usinado e quente	m <sup>3</sup>	4,55	2.843,75
05	Bueiro c/ tubo de concreto C – 2 – 400 mm	m <sup>3</sup>	39,00	1.950,00
06	Caixa coletora 120x120x120 c/ tampa de concreto	m <sup>3</sup>	4,00	3.800,00

**Parágrafo Segundo.** Considerando os acréscimos descritos na planilha elaborada pelo Setor de Engenharia do Município, acima reproduzida, fica adicionada importância de **R\$**

**11.105,15**, cujo valor corresponde a R\$ 9.072,58 a título de material e R\$ 2.032,57, referente à mão-de-obra a ser empregada.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Diante do previsto na cláusula anterior, resta acrescido ao valor final do contrato o importe de **R\$ 11.105,15** (onze mil cento e cinco reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2011, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 10 de novembro de 2011.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

*Adelar Loch*

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**SIMONAGGIO & CIA LTDA.**

*Neiva Simonaggio*

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Visto.**

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica